

Projeto de Lei nº 7500/Legislativo

“ Que dispõe sobre a implantação do dia do Fusca no Município de Santa Maria”.

LEI:

Cezar Schirmer, Prefeito Municipal de Santa, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, de conformidade como o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e Eu sanciono e Promulgo a seguinte:

Art. 1º-Fica instituído no Município de Santa Maria o “DIA MUNICIPAL DO FUSCA”.

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado no dia 22 de junho de cada ano.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de Janeiro de 2011.

Vereador Luiz Carlos FORT
Vereador da Bancada do PT